



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 308 - QUINTA-FEIRA 09 DE AGOSTO DE 2007

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Garças

IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
EDITAL N.º 02/2007-CP, DE 09/08/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em específico do que dispõe o art. 71, incisos IV, VI e X, combinado com o art. 80, inciso II da Lei Orgânica do Município, com os arts. 15 a 17 da Lei Municipal nº 292/1990, de 02/10/1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município) e suas alterações, no que couber, para cumprimento do disposto nos arts. 15, § 6.º; e 7.º, respectivamente, das Leis Municipais n.ºs 494 e 493, de 1.º de novembro de 2000 e suas alterações, no que couber, e, finalmente, com o que dispõe o art. 1.º do Regulamento de Concurso instituído pela Lei Municipal n.º 481, de 25 de maio de 2000, com a autorização de que trata o Decreto nº 43/2006, de 20 de dezembro de 2006,

FAZ SABER, a quem interessar possa, **que**:

1. se encontram em ANEXO com publicação nos MURAIIS do Edifício Sede da PREFEITURA MUNICIPAL e da CÂMARA MUNICIPAL, no *SITE* de ALTO GARÇAS e nos JORNAL OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM), os **RESULTADOS PRELIMINARES DAS PROVAS DE CONTEÚDOS COMUNS, CONTEÚDOS ESPECÍFICOS E PRÁTICO-ORAIS, DE ACORDO COM OS RESPECTIVOS CARGOS**, em ORDEM ALFABÉTICA DOS CARGOS E NUMÉRICA DE 1 A 16, pela ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA OS APROVADOS e ORDEM ALFABÉTICA para os ELIMINADOS, para os devidos e legais efeitos;

2. o candidato que discordar de alguma pontuação atribuída, DEVERÁ APRESENTAR EMATÉ DOIS DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES de que trata este Edital, o RECURSO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO, nos termos da CONDIÇÃO VII – DOS RECURSOS E REVISÕES, itens 1; 2, 2.1 a 2.4 e 4, no que couber, do EDITAL Nº 01/2007-CP, DE 18/05/2007 e CAPÍTULO X – DOS RECURSOS E REVISÕES, arts. 47 e 48, alíneas “a” a “d” e 50, no que couber, do REGULAMENTO DE CONCURSO consubstanciado na Lei Municipal nº 481/2000, de 25/05/2000, através do FORMULÁRIO ESPECÍFICO que será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal, no Edifício Sede do Poder Executivo, a rua Dom Aquino 346, Centro, em Alto Garças, Estado do Mato Grosso (Telefone nº 0 ____ 66 – 3471-1155 e fax n.º 0 ____ 66 – 3471-1219), em tempo hábil no horário matutino: 8 às 12H, e finalmente **que**,

3. os APROVADOS/CLASSIFICADOS portadores de TÍTULOS deverão entregá-los em até 3 (três) dias após a publicação dos RESULTADOS

PRELIMINARES de que trata este Edital, NA FORMA DO DISPOSTO NO TERCEIRO PARÁGRAFO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03/2007-EC/CP, DE 25/07/2007.

Alto Garças, 9 de agosto de 2007.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS
PODER EXECUTIVO
CONSULTORIA E ACESSORIA

IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
15/07/2007 – DOMINGO – 7 ÀS 12H

RESULTADOS PRELIMINARES

1. CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICADOS

N.º DE ORDEM	NOME	LP	MAT	PM	CG/AT	C.ESP	MP
01	HELOISA ALVES ALCANTARA	90	90	80	90	70	81,66
02	KÉZIA BARBOSA DA SILVA	100	80	100	50	60	75,00
03	ÉRI DA COSTA MARTINS	80	90	100	50	55	71,66
04	KLIGIANNE KIRKLAND VIEIRA DAVID	70	90	90	80	50	71,66
05	LANKASTER ANTONIA CARVALHO PIOVESAN LEÃO	70	80	90	60	65	71,66
06	MAYCON MARTINS SOUZA	60	90	90	90	50	71,66
07	SOLEVANIA APARECIDA TAVARES	60	100	70	70	65	71,66
08	TATIANA MARCELA COUTO SILVA	60	90	80	90	50	70,00
09	ANDRÉIA REGINA HERMES	60	80	70	80	55	66,66
10	KELLY PATRICIA CASSOL CAMARA	70	90	80	50	55	66,66
11	JANAINA RAMBO PADILHA	60	60	90	60	55	63,33
12	DIEGO CAVALCANTE DE MORAES	60	70	70	70	50	61,66
13	IVANEIDE BISPO DA SILVA	60	50	60	90	55	61,66

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS
PODER EXECUTIVO
CONSULTORIA E ASSESSORIA**

IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
15/07/2007 - DOMINGO - 7 ÀS 12H

ELIMINADOS

N.º DE ORDEM	NOME	LP	MAT	PM	CG/AT	C.ESP	MP
01	ALESSANDRA QUEIROZ	50	70	80	100	45	-
02	ANA LÚCIA MOREIRA TAVARES	90	80	80	40	50	-
03	CÉLIA MARIA ROCHA TAVARES FONSECA	40	70	90	80	65	-
04	CRISTIANE RODRIGUÊS BRAGA	50	90	90	40	40	-
05	DIEGO FERNANDES DE OLIVEIRA	50	70	60	70	45	-
06	ELAINE CRISTINA R. FAVRETTO DE OLIVEIRA	60	100	60	80	40	-
07	ELIANE LOPES DE MENEZES	40	80	80	40	50	-
10	ESTELA MARCIA GOMES	70	70	60	80	45	-
08	EUGRENA FLORENÇA DE BARROS	90	80	60	50	45	-
09	GIRLENE EUZÉBIO FERREIRA	50	90	70	10	45	-
11	LUCENIR ALVES PEREIRA	70	70	100	30	55	-
12	MIELI FERREIRA DA COSTA	30	90	70	90	40	-
13	RENATA DE MORAES CAJANGO	70	90	80	40	55	-
14	RITA MORAES CARVALHO	70	100	90	80	40	-
15	ROSA HEVELLIN PANIAGO	60	80	70	30	25	-
16	SIMÃO PEDRO ZEFELD	30	60	70	90	50	-
17	TALYTA COUTO NERES	30	80	80	90	50	-

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS
PODER EXECUTIVO
CONSULTORIA E ASSESSORIA**

IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
15/07/2007 - DOMINGO - 7 ÀS 12H

**2. CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
(CONTÍNUA/MERENDEIRA)**

CLASSIFICADAS

N.º DE ORDEM	NOME	LP	MAT	PM	CG/AT	C.ESP	MP
01	ALESSANDRA ALVES COUTINHO ANDRADE					100	100
02	ANA LÚCIA GONÇALVES GOVEIA					100	100
03	ANA MÁRCIA BUENO					100	100
04	FATIMA PIOVESAN PADILHA					100	100
05	JOSIANE NEVES BARBOSA					100	100
06	LUCINEIA LUIZA DA COSTA ONORIO					100	100
07	ANDRÉIA BARBOSA FERREIRA					95	95
08	KELLY CRISTINA BICUDO DE S. DA CUNHA					95	95
09	LIENEIDE BORGES					95	95
10	MARIA VENY DOS SANTOS RODRIGUES					95	95
11	MARLENE VILELA VIEIRA					95	95
12	MIRNA RODRIGUES MORAES ROSA					95	95
13	OLECY BATISTA PEREIRA FREITAS					95	95
14	STAEAL DA SILVA PAES					95	95
15	BALDOINA NETA BESSA					90	90
16	ELAINE ARAUJO E SILVA					90	90
17	ELIZABETH APARECIDA LEMES					90	90
18	FLORENCIA SOARES NETA					90	90
19	GEISE OLIVEIRA TEODORO					90	90
20	JANAINA DINIZ RAMOS					90	90
21	JOELMA ALVES ROSA					90	90
22	JOSEFA MARIA VENERO					90	90
23	KEILA PEREIRA DOS SANTOS					90	90
24	LOURDES DIAS SOARES VIANA					90	90
25	SULEIDE DIAS DE OLIVEIRA					90	90
26	ANA LÚCIA CARDOSO VIEIRA					85	85
27	ANGELA CRISTINA R. PEIXOTO RIBEIRO					85	85
28	CAMILA ALVES FIALHO					85	85

29	CINARA IZETE GOTTEMS					85	85
30	FERNANDA PASSAROS DOS SANTOS					85	85
31	IVETE MARIA VERARDI					85	85
32	IZABELLA CANDIDA RODRIGUES					85	85
33	JANE CAMILA XAVIER DA COSTA REZENDE					85	85
34	JANETE RESENDE MORAES					85	85
35	JOELMA CAMILA DA CRUZ					85	85
36	LENICE ARRUDA					85	85
37	LUCIANA DA SILVA					85	85
38	LUCIANA GONÇALVES GOUVEIA					85	85
39	MARLY LOPES DA SILVA					85	85
40	NUBIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA BORGES					85	85
41	PATRICIA DE OLIVEIRA BARBOSA					85	85
42	REGIENE FLORES DE ALMEIDA					85	85
43	ROSA CAMARGO DE SOUZA BORGES					85	85
44	ROSA MARIA TEIXEIRA BARBOSA					85	85
45	SANDRA MARIA LOPES ALVES					85	85
46	SANDRA ROSA DA SILVA					85	85
47	SILVANE DORNEL GONZAGA					85	85
48	TANIA CRISTINA MATOS ALMEIDA					85	85
49	TEREZINHA GONÇALVES PEREIRA DE LIMA					85	85
50	VALNISE APARECIDA DE JESUS NOGUEIRA					85	85
51	VANDELICE BARBOSA DE FREITAS					85	85
52	WALDETH DOS PASSAROS SOARES					85	85
53	ELIETE DOS SANTOS ARAUJO					80	80
54	FRANCIELE GOMES BARBOSA					80	80
55	JAQUELINE FLORIANA LOBO DOS SANTOS					80	80
56	LEONILDA APARECIDA PEREIRA					80	80
57	LUCIMARCIA RODRIGUES NOGUEIRA					80	80
58	MARIA REGINA PEREIRA CAMPOS					80	80
59	NELZA MUSQUIM					80	80
60	RACMA RODRIGUES DE OLIVEIRA ARAUJO					80	80
61	SANDRA RIBEIRO MUSQUIM DE OLIVEIRA					80	80
62	SANDRA VILELA RIBEIRO					80	80
63	SEBASTIANA ROSA DE MIRANDA					80	80
64	SUENIA LIMA SILVA					80	80
65	ANGELA MARIA REZENDE NOVAIS					75	75
66	ERLUZIA DE SOUZA PROCÓPIO					75	75
67	EULÁLIA MARIA MARTINS					75	75
68	HELENITA MARIA DOS SANTOS					75	75
69	JOSIANA MARIA DE CARVALHO					75	75

70	LENICE JANITSCHKE					75	75
71	MAGNA SOUZA PEREIRA					75	75
72	MARIA DA LUZ NOGUEIRA DA SILVA					75	75
73	ROSALIA ELISIÁRIO BARBOSA SILVA					75	75
74	ROSENI MARIA DE SOUZA					75	75
75	SIMONE DE OLIVEIRA SILVA					75	75
76	SOLIMAR MARIA DOS SANTOS					75	75
77	DINALVA MARIA DE MENEZES					70	70
78	EVA ROJA DA SILVA RODRIGUES					70	70
79	FRANCIELE TEODORO DA SILVA					70	70
80	GILDINETH DA SILVA NUNES ARAUJO					70	70
81	IVALDETE FERREIRA DA COSTA					70	70
82	LURDES CANDIDA DA SILVA					70	70
83	LUZIA GOMES DE ALMEIDA					70	70
84	MARIA PAIS AGULHON					70	70
85	ORAIDES FERREIRA DE MORAIS					70	70
86	VALCILENE MARIANO SOUZA					70	70
87	ADRIANA SOUZA PEREIRA					65	65
88	DAGUIMAR TAVARES PIRES					65	65
89	ELIEUMA RODRIGUÊS ALVES					65	65
90	EVA GUIMARÃES DE MORAIS					65	65
91	MARIA LUCIA RODRIGUES BISPO					65	65
92	ROSIDELMA GOMES DA SILVA					65	65
93	VALDINEI DAS CANDEIAS ALVES RODRIGUES					65	65
94	CÉLIA MORAES MARTINS					60	60
95	ELIZABETE RODRIGUES BISPO					60	60
96	GILDETE LESSA DUTRA					60	60
97	GISLAI ALVES RIBEIRO					60	60
98	ALESSANDRA ROSA DA SILVA					55	55
99	CILENE SILVA LOPES					55	55
100	ELENIR LIMA SILVA					55	55
101	ROSELI CRISTINA QUEIROZ PASCOA					55	55
102	ADEMAIR OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES					50	50
103	ELIZABETH MARIA DE CARVALHO					50	50
104	MARIA APARECIDA GOMES CORREIA					50	50

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS
PODER EXECUTIVO
CONSULTORIA E ASSESSORIA**

IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
15/07/2007 – DOMINGO – 7 ÀS 12H

ELIMINADAS

N.º DE ORDEM	NOME	LP	MAT	PM	CG/AT	C.ESP	MP
01	ELIZABETH SOUZA BARBOSA					30	30,00
02	EVA TEIXEIRA BARBOSA					30	30,00
03	JOSEFA SOARES DA SILVA					15	15,00
04	LUBIA LAFAIETE DE SOUZA OLIVEIRA					45	45,00
05	LUZIA BORGES FERREIRA					25	25,00
06	MARIA DAS GRAÇAS					45	45,00
07	NAIR GOMES ALMEIDA					40	40,00

3. CARGO: ARTÍFICE EM COPA E COZINHA

CLASSIFICADAS

N.º DE ORDEM	NOME	LP	MAT	PM	CG/AT	C.ESP	MP
01	SILVANY JESUS MACHADO					80	80,00
02	ADRIANE PEREIRA DOS SANTOS					75	75,00
03	MARIA CRISTINA NUNES DE REZENDE					75	75,00
04	NORIVALDA FERNANDES OLIVEIRA					75	75,00
05	CLAUDIA BATISTA FERNANDES					70	70,00
06	RITA DE CASSIA DA SILVA NUNES					50	50,00

ELIMINADAS

N.º DE ORDEM	NOME	LP	MAT	PM	CG/AT	C.ESP	MP
-	-					-	-

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS
PODER EXECUTIVO
CONSULTORIA E ASSESSORIA**

IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
15/07/2007 – DOMINGO – 7 ÀS 12H

4. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

CLASSIFICADOS

N.º DE ORDEM	NOME	LP	MAT	PM	CG/AT	C.ESP	MP
01	ELIANE SILVEIRA DE SOUZA					95	95,00
02	MERIA APARECIDA VENANCIO					90	90,00
03	ROSILENE BOAVENTURA					90	90,00
04	ANA CRISTINA CHAVES SILVA					85	85,00
05	EVA JACINTA FRAGA					85	85,00
06	SENICLAUDIA CLEMENTE PEREIRA					85	85,00
07	LUCILIA JESUS DE OLIVEIRA					80	80,00
08	MARIA ASSUNTA GONÇALVES DUARTE					80	80,00
09	MARIA AUXILIADORA BARBOSA					80	80,00
10	RAILDA MARIA SANTOS					80	80,00
11	SONIA MARIA BARBOSA SANTANA					80	80,00
12	DELZELIA MADALENA MARTINS					75	75,00
13	DOMINGAS RAMOS SILVA MENDES					75	75,00
14	HELISLEY DAIANE BARBOSA					75	75,00
15	LEOZILDA LOBO NOGUEIRA					75	75,00
16	LUCIA APARECIDA DE ARAUJO					75	75,00
17	ROSILENE DE FREITAS BARBOSA					75	75,00
18	SANDRA VIEIRA NEVES					75	75,00
19	WILMA ROSA RAMOS DA CONCEIÇÃO					75	75,00
20	CINTIA CARLA GONÇALVES RIBEIRO					70	70,00
21	LUCIMEIRE DE SOUZA LIMA					70	70,00
22	MARIA AUXILIADORA DA MATA MARTINS					70	70,00
23	MARIUSA ALVES DO CARMO					70	70,00
24	ROSIMEIRE SILVA FERREIRA					70	70,00

25	ARCIMARIA VILARINHO FEITOSA					65	65,00
26	IDEOMAR APARECIDO RESENDE DE MORAES					65	65,00
27	IVO OLIVEIRA DE JESUS					65	65,00
28	JUAREZ DE SOUZA BARBOSA					65	65,00
29	MARCOS ANTONIO BARROS DIAS					65	65,00
30	SURLENE BARBOSA DE OLIVEIRA					65	65,00
31	CREUZA CALUDETE					60	60,00
32	MARILZA BATISTA DA SILVA					60	60,00
33	ANTONIO ALVES DA SILVA					55	55,00
34	ANA CLAUDIA DE ANDRADE					50	50,00
35	ILEOMAR RESENDE MORAES					50	50,00
36	ESTELA APARECIDA LOPES ALVES BARROS					50	50,00
37	LUCIANA RODRIGUES DE JESUS					50	50,00
38	MARIA MARTA SILVA FERREIRA					50	50,00
39	RAIMUNDA DA SILVA SOUZA					50	50,00
40	SORAIA CORREIA DE OLIVEIRA					50	50,00

ELIMINADOS

N.º DE ORDEM	NOME	LP	MAT	PM	CG/AT	C.ESP	MP
01	ADEJAR CORREIA DIAS					30	30,00
02	BRACILINO ALVES MACIEL					35	35,00
03	CARINA ALVES DA SILVA					45	45,00
04	CREUZA MARIA DE JESUS ARAUJO					20	20,00
05	ENEDINA CAMPOS DA SILVA					05	05,00
06	GIL FRANÇA NETO					15	15,00
07	JERONIMO FRAGA MOREIRA					35	35,00
08	MILTON ALBINO RIBEIRO					40	40,00
09	SEBASTIAO GERALDO TRINDADE					45	45,00
10	SILVIA NUNES DE OLIVEIRA					45	45,00

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS
PODER EXECUTIVO
CONSULTORIA E ASSESSORIA**

IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
15/07/2007 – DOMINGO – 7 ÀS 12H

5. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

CLASSIFICADOS

N.º DE ORDEM	NOME	LP	MAT	PM	CG/AT	C.ESP	MP
01	VERA LUCIA BESSA DE CARVALHO	80	100	90	100	80	88,33
02	ADÉLIA MONTEIRO NEVES	90	80	90	90	85	86,66
03	ALESSANDRE ANJOS DA SILVA	90	90	80	80	85	85,00
04	IZELMAN JOSE DE SOUZA	50	70	100	90	90	81,66
05	NICOLINA DE MORAES C. BARBOSA	70	80	80	100	80	81,66
06	SANDRA REGINA FERREIRA ROCHA	70	80	70	90	85	80,00
07	SILVANA CORREIA DA SILVA	70	80	90	90	75	80,00
08	SOLANGE FREITAS RAMOS	100	80	70	80	75	80,00
09	SUELY SOUZA E SILVA	70	90	90	90	70	80,00
10	ALINE ARAUJO PEREIRA E SILVA	80	80	100	70	70	78,33
11	CLÁUDIA MARIA FERREIRA FONSECA	70	80	80	80	80	78,33
12	DAMILLA REZENDE DE ALMEIDA	90	80	70	70	70	78,33
13	EDSON NEY SANTOS ARAUJO	70	80	100	50	85	78,33
14	ORLANDO SOUZA DA SILVA	70	90	90	70	75	78,33
15	THIAGO FERREIRA SANTANA	60	80	70	80	85	76,66
16	DAIANE WEBER	80	90	80	50	75	75,00
17	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA L. LARA	60	80	90	90	65	75,00
18	NEOZILDA LOBO NOGUEIRA	70	100	70	80	65	75,00
19	CAYRON HENRIQUE APARECIDO FRAGA	80	70	80	60	75	73,33
20	ALUISIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	60	70	70	90	70	71,66
21	EDINALVA NEVES DE JESUS	80	90	90	60	55	71,66
22	LEIDIANE BATISTA FERNANDES	50	100	80	70	65	71,66
23	LUZIA SANTANA SILVA	90	80	90	60	55	71,66
24	RONIMÁRCIA ALVES ALCANTARA	60	80	80	70	70	71,66

25	ALEKSANDRA BOAVENTURA	LOPES	70	80	60	50	80	70,00
26	ALESSANDRA DA SILVA DIAS		60	100	70	50	70	70,00
27	JONI MARIA FROES VIEIRA		70	50	100	60	70	70,00
28	JUCENI MARIA LOBO		80	70	70	80	60	70,00
29	REGIANE RODRIGUES BORGES		70	100	80	50	60	70,00
30	ALBANILZA RODRIGUES BATISTA		50	70	70	70	75	68,33
31	RAFAELA ALVES DE OLIVEIRA		80	50	80	70	65	68,33
32	CIRLEI RODRIGUES PEIXOTO		70	70	90	50	60	66,66
33	FABIAN CARVALHO FERNANDES		60	100	50	70	60	66,66
34	GEOSIDETE ALVES DE OLIVEIRA		50	70	90	80	55	66,66
35	MARILENE GONÇALVES RIBEIRO		50	60	90	80	60	66,66
36	ALESSANDRA MARIA FRAGA SILVA		60	60	80	70	60	65,00
37	ANDREIA KOVALESKI		50	60	70	80	65	65,00
38	JUÇANIA DOS SANTOS BASTOS		60	60	70	90	55	65,00
39	JURACY COUTO FREDERICO NETA		60	70	90	70	50	65,00
40	ADRIELY BARBOSA DE SOUZA		50	60	90	60	60	63,33
41	ALINE ALVES SILVA		70	90	50	60	55	63,33
42	GEREMIAS BARBOSA DE OLIVEIRA		60	80	70	60	50	61,66
43	ADAQ MONTALVÃO DE SOUZA		70	50	80	60	50	60,00
44	ELIDA GOUVEIA		70	60	80	50	50	60,00
45	VALDILUCI CARMO LEITE ARAUJO		50	80	70	80	55	60,00
46	CAROLINA DA SILVA LEMOS		70	50	60	60	100	56,66
47	NOUANA MELANIE COUTO COSTA		50	70	50	70	50	56,66
48	ELIZANGELA ALVES DE SOUZA		60	60	60	50	50	55,00

ELIMINADOS

N.º DE ORDEM	NOME	LP	MAT	PM	CG/AT	C.ESP	MP
01	AGDALVA MORAES BARRETO	50	50	40	50	55	-
02	ALLINE DA SILVA GONÇALVES	60	100	80	40	55	-
03	ANA PAULA DE ALMEIDA COUTO	50	60	90	40	45	-
04	ANDREIA ROSSETO PADILHA SILVA	30	40	70	20	50	-
05	CARLA MEYER	20	40	60	50	50	-
06	CECILIA TAVARES PEREIRA	40	40	80	30	40	-
07	CENINOVA FERREIRA DOS SANTOS	60	50	40	60	45	-
08	CIDIANA FATIMA CATULÉ DE SOUZA	30	30	80	50	30	-
09	CIDIMAURA CATULE DE SOUZA	50	60	80	50	40	-

10	CLEIDIANE SOUZA DE ALMEIDA	30	70	90	40	55	-
11	CLEONICE RODRIGUES OLIVEIRA	70	40	90	80	55	-
12	CLEUZENI RODRIGUES DE OLIVEIRA	40	30	70	40	45	-
13	DIVANI ROSA DA SILVA	60	60	90	40	55	-
14	DIVANY APARECIDA DA SILVA	50	90	90	40	50	-
15	EDICLÉIA GUILHERME DOS SANTOS	50	60	40	70	40	-
16	ELENICE SANTANA DA SILVA	50	20	60	30	35	-
17	ELIZENA GOMES DE MORAES	70	70	80	40	50	-
18	ÉRICA MICHELE SOUZA DE JESUS	40	10	70	50	45	-
19	FABIANA LOURENÇO BRITO LEITE	40	80	80	60	45	-
20	FRANCIELLE LESSA DIAS	30	50	40	40	70	-
21	GLAUCIENE CABRAL ALVES	50	10	50	50	50	-
22	GLENER DAVID MARTINS	60	80	80	30	50	-
23	IDIVANE MORAIS DA SILVA	50	50	80	50	35	-
24	JANETE MENDES TEIXEIRA	40	80	40	70	75	-
25	JOZIANE OLIVEIRA ANDRADE	80	50	70	30	40	-
26	JULIA GOMES RIBEIRO	40	30	90	30	60	-
27	KARINA ROSA OLIVEIRA	30	50	80	40	60	-
28	LIDIANE BITES NEVES	30	70	60	20	45	-
29	LÍDIANE PEREIRA DOS SANTOS	30	40	70	40	50	-
30	LÚBIA LAFAIETE ALVES DOS SANTOS	30	80	70	70	75	-
31	LUCIANA FERNANDES	50	40	80	50	45	-
32	LUCIANA FERREIRA ROCHA RINALDI	30	90	60	70	60	-
33	LUCINALVA JESUS DE OLIVEIRA	40	80	90	80	70	-
34	MARCOS MARTINS DE SOUZA	70	60	70	70	40	-
35	MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAUJO	30	60	80	40	55	-
36	MARIA PERCILIANA DE ALMEIDA COUTO	50	50	100	80	35	-
37	MARILENE VILELA VIEIRA	60	20	70	50	45	-
38	MARINAIDE GOMES DE OLIVEIRA	40	50	80	60	60	-
39	NEUZÉLIA SOARES BORGES	30	50	80	70	55	-
40	NILVANES PEREIRA GOMES	30	20	90	70	55	-
41	OLINDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	30	40	90	50	45	-
42	PÁBOLA DA SILVA ARAUJO	80	70	60	40	50	-
43	PAMELA KELY ABREU DE SOUZA	80	100	80	20	45	-
44	REGINA PEREIRA DOS SANTOS	90	50	60	20	65	-
45	ROSANA SILVA DOS SANTOS	50	60	80	60	25	-
46	ROSANGELA DE MORAES SILVA	30	30	70	70	65	-
47	ROSENI ELISARIO BARBOSA	50	40	70	50	65	-
48	ROSENILDA OLIVEIRA BISPO	40	70	90	40	55	-
49	SEBASTIANA BATISTA DA SILVA	50	20	50	30	55	-
50	SELMA SILVA OLIVEIRA	20	10	70	70	55	-
51	SILVANIA LOPES DE MENEZES	50	30	80	70	70	-

52	TÂNIA MARIA OLEGARIO DOS SANTOS	20	00	40	20	50	-
53	TATIANE DEBORA LOBO	70	40	60	60	55	-
54	THELNAIR LESSA ROSA DA SILVA	40	30	60	40	75	-
55	VALDENISE CARMO LEITE	50	30	60	50	60	-
56	VERA LUCIA CANDIDA DA SILVA MARTINS	40	40	70	70	40	-
57	ZILMA MARIA DA SILVA REZENDE	30	50	70	60	35	-

6. CARGO: DIGITADOR CLASSIFICADOS

N.º DE ORDEM	NOME	LP	MAT	PM	CG/AT	C.ESP	PPO	MP
01	FERNANDO KOVALESK	90	70	70	80	60	70	73,33
02	WESTER SANDERSON FERREIRA REZENDE	60	90	60	60	60	100	71,66
03	EMANUELE BRUSAMARELO	70	60	80	70	50	80	68,33
04	ELLEN REGINA CAMARGO LUZIO	60	90	70	60	60	65	67,50
05	MARCELO FRIEDRICH DE OLIVEIRA	60	60	60	70	50	90	65,00

ELIMINADOS

N.º DE ORDEM	NOME	LP	MAT	PM	CG/AT	C.ESP	PPO	MP
01	ALCIANE BERGOLI DE OLIVEIRA	60	80	30	70	55	75	-
02	ANA CRISTINA QUÁDROS RADMANN	60	70	70	40	45	85	-
03	CINTHIA BORGES DE SOUZA FERREIRA	60	30	50	40	30	20	-
04	DAGNA BORGES LOURENÇO	40	60	40	60	45	45	-
05	DANIELA BRUSAMARELO	70	90	60	90	35	100	-
06	DIOSE XAVIER BARROS	40	30	40	00	25	30	-
07	ELIANA CLÁUDIO MENEZES	50	80	70	40	40	90	-
08	ELLEN MARCIA BISPO RODRIGUES CARVALHO	70	40	30	40	55	90	-
09	GILVAN PACHECO ARRUDA DE CARVALHO	70	40	70	60	40	70	-
10	GISLANDIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	50	50	20	40	35	30	-
11	GRASIELE MULLER	50	40	40	40	45	70	-
12	ROSEMARA NATALIA GREVE	40	30	60	50	45	30	-
13	SHEYLA PEREIRA DOS SANTOS	80	60	40	60	35	70	-
14	SUELEN CRISTINA FRAGA MOREIRA	30	60	60	40	25	50	-
15	VALDICLÉIA LOPES BOAVENTURA	40	40	60	30	40	40	-

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS PODER EXECUTIVO CONSULTORIA E ACESSORIA

IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
15/07/2007 – DOMINGO – 7 ÀS 12H

7. CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICADOS

N.º DE ORDEM	NOME	LP	MAT	PM	CG/AT	C.ESP	MP
01	CLAUDIA GASPARRELO	60	90	90	50	50	65,00
02	VANESSA RECH	60	100	70	50	50	63,33

ELIMINADOS

N.º DE ORDEM	NOME	LP	MAT	PM	CG/AT	C.ESP	MP
01	ALESSANDRA MACHADO CAJANGO	50	70	70	50	45	-
02	ALEX SANDER DA SILVA AZEVEDO	20	80	100	80	35	-
03	ELISANGELA CHEROBINE DE MELO	30	90	40	40	35	-
04	GIANNY VALKIRIA DE SOUZA OBANDO	40	100	90	60	40	-
05	ROSINEI CEZAR	50	70	60	30	40	-
06	THAIS DAYANA DA SILVA	60	100	60	30	50	-
07	WELLEN CRISTINA GALVANE PEREIRA	40	50	90	40	60	-

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS
PODER EXECUTIVO
CONSULTORIA E ASSESSORIA

IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
15/07/2007 – DOMINGO – 7 ÀS 12H

8. CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

CLASSIFICADAS

N.º DE ORDEM	NOME	LP	MAT	PM	CG/AT	C.ESP	MP
01	LUCIANA ALVES DAVID	70	90	70	50	55	65,00
02	ROBERTA MARTINEZ BISCARO	50	60	90	50	60	61,66
03	ROSELAINÉ DIAS ALVES	50	70	80	50	60	61,66

ELIMINADOS

N.º DE ORDEM	NOME	LP	MAT	PM	CG/AT	C.ESP	MP
01	ALAINE LIMA ALENCAR	30	30	40	60	40	-
02	ANDREIA KRAMP DE PAULA CARVALHO	60	90	90	40	55	-
03	FABIO ANDREOTTI	70	90	80	30	60	-
04	GUSTAVO ANDREOTTI	40	50	60	30	60	-
05	MARCOS VINICIUS VIEIRA THEODORO	30	90	40	60	55	-
06	PAULA CRISTINA ARAUJO DE REZENDE	50	80	30	70	55	-
07	SILVANIA EMERENCIANO ALVES NOGUEIRA	30	50	50	60	65	-
08	TATIANE TAVARES FONSECA	40	40	50	30	55	-

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS
PODER EXECUTIVO
CONSULTORIA E ASSESSORIA

IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
15/07/2007 – DOMINGO – 7 ÀS 12H

9. CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

CLASSIFICADA

N.º DE ORDEM	NOME	LP	MAT	PM	CG/AT	C.ESP	MP
01	ELIAINE FRANCISCA DE OLIVEIRA	50	50	50	70	65	58,33

ELIMINADAS

N.º DE ORDEM	NOME	LP	MAT	PM	CG/AT	C.ESP	MP
01	CARLA ALEXANDRA DOS SANTOS GARCIA	60	40	70	60	80	-
02	CLARICE OLIVEIRA DA SILVA	50	30	50	60	75	-
03	LILIANE GOMES DA SILVA	80	60	40	50	70	-
04	SEBASTIANA RIBEIRO PINTO	30	40	50	50	70	-

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS
PODER EXECUTIVO
CONSULTORIA E ASSESSORIA

IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
15/07/2007 – DOMINGO – 7 ÀS 12H

10. CARGO: GARI

CLASSIFICADOS

N.º DE ORDEM	NOME	LP	MAT	PM	CG/AT	C.ESP	MP
01	MAURILIO DE OLIVEIRA BARROS					100	100,0
02	ELENIR PEREIRA DA SILVA					90	90,00
03	LEANDRO MOREIRA BELO					80	80,00
04	JOSE DE SOUZA NETO					75	75,00
05	GIRLEI RODRIGUES PEREIRA					70	70,00
06	DERCINO TOMAS DE AGUIAR					65	65,00
07	JULIO CESAR DE SOUZA MACHADO					65	65,00
08	SEBASTIAO CANDIDO DE ALMEIDA					65	65,00
09	ANTONIO MARTINS DE SOUZA					55	55,00
10	JOAO EVANGELISTA BARBOSA					55	55,00
11	CICERO MONTEIRO DA SILVA					50	50,00
12	NELSON ALMEIDA DE MORAES					50	50,00

ELIMINADOS

N.º DE ORDEM	NOME	LP	MAT	PM	CG/AT	C.ESP	MP
-	-					-	-

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS
PODER EXECUTIVO
CONSULTORIA E ASSESSORIA

IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
15/07/2007 – DOMINGO – 7 ÀS 12H

11. CARGO: GUARDA MUNICIPAL

CLASSIFICADOS

N.º DE ORDEM	NOME	LP	MAT	PM	CG/AT	C.ESP	PPO	MP
01	FRANK MARQUES DA COSTA	100	100	100	100	90	85	95,83
02	IVO FERREIRA RODRIGUES	100	100	90	90	95	95	95,00
03	APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO	100	100	100	90	90	80	93,33
04	DIEGO BARBOSA DA SILVA	90	90	100	100	95	85	93,33
05	UBALDO MARTINS DE SOUZA	100	100	100	90	100	64	92,33
06	CLÁUDIO REZENDE GUIMARAES	90	100	100	100	95	65	91,66
07	MARIA AUXILIADORA LOPES ALVES	100	100	100	80	100	69	91,50
08	ONIRIO DE MORAES	100	100	90	100	95	63	91,33
09	SEBASTIAO DA SILVA BARROS NETO	100	100	100	60	90	98	91,33
10	MARCOS DA SILVA BEZERRA FILHO	100	100	90	90	100	66	91,00
11	CLEITON REZENDE DE NOVAIS	100	100	90	100	70	80	90,00
12	NEUZELI GAUDINO DE PAULA	100	100	80	100	95	58	88,83
13	ADRIANO VIANA PRADO	100	100	100	70	85	70	87,50
14	ANTÔNIO JESUINO LOBO DOS SANTOS	60	100	100	90	95	65	85,00
15	JOAQUIM FRANCISCO BARBOSA NETO	90	100	70	90	100	60	85,00
16	FÁBIO SOUZA DO CARMO	90	100	80	70	80	80	83,33
17	VALDENIR DA SILVA	60	100	90	90	85	63	81,33
18	ROBERTO MARTINS DE MATOS	80	100	100	50	85	69	80,66
19	ÉDER NOGUEIRA DA SILVA	80	100	90	70	75	65	80,00
20	ADAILTON EVANGELISTA DE CARVALHO	60	100	100	60	85	60	77,5
21	LEDIR MARIA DE CARVALHO	90	100	90	70	75	39	77,33
22	PAULO DIAS ALVES	100	70	90	60	70	59	74,83
23	ABERIDES CLAUDINO DA SILVA	80	90	90	50	70	65	74,16
24	MANOEL ORLANDO RIBEIRO DE CARVALHO	70	70	90	70	90	55	74,16
25	MAURO MARINHO DA GAMA	50	70	80	80	75	63	69,66
26	EDIMAR DA SILVA	60	80	70	60	65	80	69,16
27	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	60	80	90	70	65	44	68,16

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS
PODER EXECUTIVO
CONSULTORIA E ASSESSORIA

IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
15/07/2007 – DOMINGO – 7 ÀS 12H

ELIMINADOS

N.º DE ORDEM	NOME	LP	MAT	PM	CG/AT	C.ESP	PPO	MP
01	AGUINALDO BARBOSA DA SILVA	70	60	90	80	65	00	-
02	ANTÔNIO CLÉBER DE MATOS	70	80	90	80	100	00	-
03	ANTÔNIO PROCÓPIO FILHO	60	70	90	40	25	65	-
04	ARI JUNIOR DE OLIVEIRA	80	100	100	80	95	00	-
05	CARLOS SILVIO GONÇALVES RIBEIRO	70	100	100	70	80	00	-
06	CLÁUDIO JANITSCHKE	90	100	90	80	75	00	-
07	DELSIMAR RODRIGUES PEREIRA	80	100	100	70	85	00	-
08	DIEGO DE MIRANDA OLIVO	100	100	100	90	95	00	-
09	GERALDO AUGUSTINHO BORGES	00	00	00	00	05	00	-
10	IZAEL BARBOSA DA SILVA	60	60	100	70	85	00	-
11	JEAN PAULO ALVES	100	100	100	80	100	00	-
12	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	30	80	70	70	65	00	-
13	JURANDIR DE SOUZA BARBOSA	60	90	100	70	80	00	-
14	LUCICLEI LUCIO RODRIGUES	60	80	70	40	50	79	-
15	PEDRO MARQUES DA CRUZ	50	60	70	00	25	00	-
16	RICARDO ALMEIDA DE MORAES	00	00	00	30	05	69	-
17	RODRIGO HUMBERTO BIZERRA MOTTA	90	100	100	70	90	00	-
18	WELINGTON SOARES	60	70	80	70	35	59	-

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS
PODER EXECUTIVO
CONSULTORIA E ASSESSORIA

IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
15/07/2007 – DOMINGO – 7 ÀS 12H

12. CARGO: MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS

CLASSIFICADOS

N.º DE ORDEM	NOME	LP	MAT	PM	CG/AT	C.ESP	PPO	MP
01	MARCOS GUALBERTO GARCIA	100	100	100	90	90	96	96,00
02	DEUSDETH FERREIRA DOS SANTOS	100	100	100	80	75	70	87,50

ELIMINADOS

N.º DE ORDEM	NOME	LP	MAT	PM	CG/AT	C.ESP	PPO	MP
-	-	-	-	-	-	-	-	-

13. CARGO: MÉDICO

CLASSIFICADOS

N.º DE ORDEM	NOME	LP	MAT	PM	CG/AT	C.ESP	MP
-	-	-	-	-	-	-	-

ELIMINADOS

N.º DE ORDEM	NOME	LP	MAT	PM	CG/AT	C.ESP	MP
01	FERNANDO CARNEIRO DA SILVA	20	30	70	40	25	-
02	HÉLIO DE PAULA CARVALHO	90	100	90	50	15	-
03	HÉLIO LUIS MORAES DE SOUZA	30	90	90	80	40	-
04	VALENTIM NEDER	40	50	40	60	55	-

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS
PODER EXECUTIVO
CONSULTORIA E ASSESSORIA

IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
15/07/2007 – DOMINGO – 7 ÀS 12H

14. CARGO: MOTORISTA

CLASSIFICADOS

N.º DE ORDEM	NOME	LP	MAT	PM	CG/AT	C.ESP	PPO	MP
01	JADSON BARROS CAMERA	100	100	100	90	80	90	93,33
02	ADINNAN ROSA FERREIRA	100	100	80	80	95	98	92,16
03	ANTÔNIO LEANDRO JACOB	100	100	90	90	75	94	91,50
04	EDUARDO BARBOSA DA SILVA	100	100	90	90	85	75	90,00
05	JOAQUIM DE FREITAS NETO	90	100	70	90	90	95	89,16
06	GILSON GOMES DE ALMEIDA	80	100	90	80	90	94	89,00
07	VANDERVAL DA SILVA	70	90	100	90	85	98	88,83
08	JERONIMO MORAES DE CARVALHO	100	100	100	90	85	55	88,33
09	JOSE MACHADO JUNIOR	100	100	90	80	80	70	86,66
10	SEBASTIAO VILELA DAVID	70	90	100	70	90	96	86,00
11	JAILTON DE PAULA SOARES	90	80	100	80	80	85	85,83
12	GASPAR DE MORAES CAJANGO	80	100	90	70	85	88	85,50
13	CARLOS HENRIQUE ALMEIDA SANTOS	90	100	80	80	80	80	85,00
14	CELSON BRITO LUZIO	90	100	90	80	85	60	84,16
15	JUAREZ MARQUES DA SILVA	90	100	60	70	75	95	81,66
16	CLAUDENIR PEREIRA DE RESENDE	100	100	100	80	75	34	81,50
17	JOSÉ PETRILIO GUIMARAES JUNIOR	100	80	90	50	75	90	80,83
18	ODAIR GUIMARAES BORGES	70	70	100	60	80	90	78,33

ELIMINADOS

N.º DE ORDEM	NOME	LP	MAT	PM	CG/AT	C.ESP	PPO	MP
01	ALEX CARVALHO OLIVEIRA	40	100	90	70	85	79	-
02	CAIRO DA SILVA ALVES	70	100	80	90	65	00	-
03	JOSÉ LUIZ DA SILVA	30	80	90	80	75	96	-
04	SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUZA	40	90	70	30	50	88	-

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS
PODER EXECUTIVO
CONSULTORIA E ASSESSORIA

IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
15/07/2007 – DOMINGO – 7 ÀS 12H

15. CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CLASSIFICADOS

N.º DE ORDEM	NOME	LP	MAT	PM	CG/AT	C.ESP	PPO	MP
01	CLODOALDO DA SILVA QUEIROZ	90	100	100	70	75	85	86,66
02	ADEMAR DE SOUZA MORAES	100	100	90	80	55	73	83,00
03	ANDRÉ EDUARDO BORTOLOTO	70	100	90	100	75	55	81,83
04	GENICLEY BORGES DE OLIVEIRA	100	80	80	50	60	55	70,16

ELIMINADOS

N.º DE ORDEM	NOME	LP	MAT	PM	CG/AT	C.ESP	PPO	MP
01	DERALDO BATISTA DA SILVA	10	10	00	00	10	90	-
02	ELIS DIAS PEREIRA DA SILVA	00	00	10	20	05	98	-
03	HILDES PEREIRA DA SILVA	00	10	10	00	10	75	-
04	JOÃO BATISTA DE MORAES CARVALHO	90	100	100	100	45	00	-
05	MARCEL MARQUES VILA ALVES	10	90	00	00	40	10	-
06	MÁRCIO WEKYS ROCHA	90	100	80	70	40	65	-
07	PAULO GONZAGA DOS SANTOS	60	80	70	30	50	-	-
08	PAULO SANTOS DE SOUZA	40	90	90	50	45	95	-

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS
PODER EXECUTIVO
CONSULTORIA E ASSESSORIA

IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
15/07/2007 – DOMINGO – 7 ÀS 12H

16. CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICADA

N.º DE ORDEM	NOME	LP	MAT	PM	CG/AT	C.ESP	MP
01	HÉRICA DE JESUS PEREIRA	70	50	50	70	50	56,66

ELIMINADOS

N.º DE ORDEM	NOME	LP	MAT	PM	CG/AT	C.ESP	MP
01	ADENISE BORGES DE SOUZA	30	60	30	50	40	-
02	ALTEMAR CAMPOS LINHARES	60	50	50	60	40	-
03	CINARA BATISTA PADILHA RODRIGUES	60	60	50	50	35	-
04	CLAUDIA CRISTINE BERGOLI	90	50	30	70	50	-
05	CLEOMAR VILELA RODRIGUES	60	30	60	60	35	-
06	DAIANE CAMARGO LUZIO	50	50	50	70	35	-
07	DILMA PEREIRA DE CARVALHO	60	40	50	50	50	-
08	DINORA SANTANA COSTA	50	40	50	40	40	-
09	EDELIZES APARECIDA LEDUR	70	40	50	60	60	-
10	EURIPEDES MENDES ROSA SILVA	60	40	40	30	50	-
11	EVA MORAES ROCHA CARDOSO	40	20	50	50	40	-
12	FABULA DE PAULA SILVA	30	30	40	40	40	-
13	FERNANDA DE SOUZA	30	30	50	30	25	-
14	JAIRDETH FERREIRA DA ROCHA	40	30	50	60	25	-
15	LEILA MARIA ALVES RIBEIRO	50	50	60	40	45	-
16	LIGIA SUELY LOPES DE OLIVEIRA	60	70	30	60	25	-
17	LUCIENE PEREIRA BORGES	40	30	70	60	50	-
18	LUZIA CARMO LEITE	70	20	50	30	30	-
19	MARCELO GOMES BARROS	70	40	60	80	30	-
20	MARCIA CRISTINA SOARES VENERO	20	30	20	40	30	-
21	MARCOLINA DE OLIVEIRA	40	30	30	40	45	-
22	MARILENE DAL PIVA	40	40	60	40	50	-

23	PAULO ROGERIO GONÇALVES PINTO	50	70	70	80	30	-
24	RAFAEL RAIMUNDO LUSSANI	70	70	60	40	55	-
25	ROSELI BERNARDO PINTO	60	50	30	60	45	-
26	SANDRA MARA OVIDIO	40	60	30	60	50	-
27	SEBASTIANA TAVARES DA SILVA	30	50	50	50	15	-
28	SILEIDE RIBEIRO DE REZENDE	40	50	30	40	25	-
29	SILVANA SOARES VENERO DA SILVA	50	30	50	50	35	-
30	SOELMA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	90	30	50	70	30	-
31	THYANNA DE OLIVEIRA IZIDORO	70	40	60	50	30	-
32	ZILDETH FERREIRA FRANÇA	70	80	80	60	40	-

LEGENDA:

LP = Língua Portuguesa

MAT = Matemática

PM = Perfil do Município

CG/AT. = Conhecimentos Gerais/Atualidades

C.ESP. = Conteúdos Específicos

MP = Média Ponderada

PPO – Prova Prático-Oral

Prefeitura Municipal de Araputanga

PREFEITURAMUNICIPALDEARAPUTANGA
ESTADO DE MATO GROSSO

Edital de Convocação

Em cumprimento ao disposto no art. 48º parágrafo único da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de ARAPUTANGA, Estado de Mato Grosso, convida toda comunidade para participar de **audiência pública** para discussão da proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2008.

A audiência será realizada no dia 14/08/2007 às 16 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Araputanga, sito a Rua Limiro Rosa Pereira, n 635, Centro – Araputanga - MT.

Araputanga, 07 de agosto de 2007.

Vano José Batista
Prefeito Município

Prefeitura Municipal de Brasnorte

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2007

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação em epígrafe, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto a Construção de Esgoto Sanitário, Drenagem de Águas Pluviais e Sistema de Abastecimento de Água, cuja sessão fora programada para o dia 30/08/2007, às 08:00h (oito horas), por conveniência administrativa, sendo nova data e horário oportunamente divulgados através da Imprensa Oficial da União, do Estado de Mato Grosso – IOMAT e Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios.

Brasnorte, 08 de agosto de 2007.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, comunica a quem interessar que a Empresa **C.S.P. CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.905.249/0001-71, sagrou-se vencedora do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 004/2007, com finalidade de executar obras de Construção de Ginásio Poliesportivo Coberto, no Município de Brasnorte-MT, onde apresentou a proposta no de valor de R\$ 418.782,44 (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Brasnorte-MT, 09 de agosto de 2007.

Clades Finkler
Presidente da C.P.L

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Campinópolis

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATOS

TERMO CONTRATUAL: 022/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinópolis.
CONTRATADA: João B. de Oliveira & Cia Ltda.
OBJETO: Aquisição de Combustível e outros derivados do Petróleo.
TIPO: Menor Preço Global
REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.: 07/2007
VALOR DO CONTRATO: R\$ 373.598,00
FORMA DE ENTREGA: Entrega no Posto da Empresa através de requisição.

ASSINANTES: Pelo Município, **Altino Vieira de Rezende Filho**, Prefeito Municipal; pela Contratada: **João Batista de Oliveira**.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data de assinatura do contrato, ou até o término das quantidades licitadas.

DATA: 04 de julho de 2007.

TERMO CONTRATUAL: 023/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinópolis
CONTRATADA: Gilberto Galvão Pinto.
OBJETO: Locação de um Caminhão para instalação de um tanque com capacidade de armazenamento de 08 (oito) mil, litros de água.

TIPO: Menor Preço por Item

REF. LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº.: 016/2007

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.500,00

ASSINANTES: Pelo Município, **Altino Vieira de Rezende Filho**, Prefeito Municipal; como contratado: **Gilberto Galvão Pinto**.

VIGÊNCIA: 05 meses a contar da data da sua assinatura do contrato.

DATA: 04 de julho de 2007

TERMO CONTRATUAL: 024/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinópolis
CONTRATADA: Marcos Antonio Ribeiro.
OBJETO: Locação de um Caminhão para instalação de um tanque com capacidade de armazenamento de 08 (oito) mil, litros de água.

TIPO: Menor Preço por Item

REF. LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº.: 016/2007

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.500,00

ASSINANTES: Pelo Município, **Altino Vieira de Rezende Filho**, Prefeito Municipal; como contratado: **Marcos Antonio Ribeiro**.

VIGÊNCIA: 05 meses a contar da data da sua assinatura do contrato.

DATA: 04 de julho de 2007.

TERMO CONTRATUAL Nº.: 025/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinópolis
CONTRATADA: Luiz Carlos da Costa e Cia Ltda – ME.
OBJETO: Execução de Obras de Engenharia, sendo a construção de duas pontes de madeira " modelo base".

TIPO: Menor Preço Global

REF. LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº.: 017/2007

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.300,00.

ASSINANTES: Pelo Município como contratante **Altino Vieira de Rezende Filho**, pela Contratada **Luiz Carlos da Costa**.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇOS".

DATA: 04 de julho de 2007.

TERMO CONTRATUAL Nº.: 026/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinópolis
CONTRATADA: Antonio Gonçalves Sobrinho
OBJETO: contratação de mão de obra para a execução dos serviços de Construção da Escola Municipal Indígena "Gideão de Nóbrega".

TIPO: Menor Preço Global

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.: 018/2007

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.977,01

ASSINANTES: Pelo Município como contratante **Altino Vieira de Rezende Filho**, como contratado: **Antonio Gonçalves Sobrinho**.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias corridos, contados da data da emissão da Ordem de Início de Serviço - OIS.

DATA: 20 de julho de 2007

TERMO CONTRATUAL Nº.: 027/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinópolis
CONTRATADA: Ello Construtora e Empreendimentos Ltda – ME.
OBJETO: Execução de Obra de Pavimentação de Vias, no Município de Campinópolis – MT.

TIPO: Menor Preço Global

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.: 05/2007

VALOR DO CONTRATO: R\$ 348.485,73

ASSINANTES: Pelo Município como contratante **Altino Vieira de Rezende Filho**, pela contratado: **Uilton José da Silva** – Sócio Proprietário.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇOS".

DATA: 03 de Agosto.

Campinópolis – MT., 09 de Agosto de 2007.

Altino Vieira de Rezende Filho

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Castanheira**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º **030/2007**. Objeto: Aquisição de medicamentos e material de consumo hospitalar. Período: **31/07/2007** a **31/07/2007**. Total de Itens Licitados: **01**. Fundamento Legal: Artigo **24**, inciso **IV**, da **L 8.666/93**. Justificativa: Diante da necessidade de atender ao Pronto Atendimento do Município, e a emergência a qual se encontra o mesmo de estar comprando esse tipo de produtos, viemos a estar efetuando esta compra direta, haja visto que os preços apresentados. Declaração de Dispensa em **31/07/2007**. **JAIR PATRICIO CORREIA** - Secretário Municipal de Finanças – Castanheira - MT. Ratificação em **31/07/2007**. **GENES OLIVEIRA RIOS** – Prefeito Municipal de Castanheira - MT. Contratado(s): **SULMEDI COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Valor: **R\$ 16.159,50**

JOÃO MANÇANO BRSCAGIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: **030/2007**. CONTRATANTE: Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso. CONTRATADO: SULMEDI COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. RESUMO DO OBJETO: Aquisição de medicamentos e material de consumo hospitalar. CNPJ: N.º. 92.536.010/0001-64. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. **24**, Inciso **IV**, da Lei n.º. **L 8.666/93**. ELEMENTO DE DESPESA: Pessoa Jurídica/Serviços de Terceiros. DATA DA ASSINATURA: **31.07.2007**. ASSINA PELO CONTRATANTE: Genes Oliveira Rios – Prefeito Municipal. ASSINA PELO CONTRATADO: SULMEDI COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 16.159,50**

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA DE CASTANHEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º. **031/2007**. Objeto: Prestação de serviços de medico autorizador. Período: **01/08/2007** a **31/12/2007**. Total de Itens Licitados: **01**. Fundamento Legal: Artigo **24**, inciso **II**, da **L8.666/93**. Justificativa: prestação de serviços de medico autorizador para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Declaração de Dispensa em **01/08/2007**. **JAIR PATRICIO CORREIA** - Secretário Municipal de Finanças – Castanheira - MT. Ratificação em **01/08/2007**. **GENES OLIVEIRA RIOS** – Prefeito Municipal de Castanheira - MT. Contratado(s): Michel Jose Mansur Filho. LTDA. Valor: **R\$ 1.190,47**. Valor mensal

JOÃO MANÇANO BRSCAGIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: **031/2007**. CONTRATANTE: Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso. CONTRATADO: Michel Jose Mansur Filho. RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços de medico autorizador CNPJ: N.º.000.718.107-81.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. **24**, Inciso **II**, da Lei n.º **8.666/93**. ELEMENTO DE DESPESA: Pessoa Física/Serviços de Terceiros. DATA DA ASSINATURA: **01/08/2007**. ASSINA PELO CONTRATANTE: Genes Oliveira Rios – Prefeito Municipal. ASSINA PELO CONTRATADO: Michel Jose Mansur Filho. VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 7.142,82 valor global**.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA DE CASTANHEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º. **032/2007**. Objeto: Prestação de serviços de Perícia Medica. Período: **01/08/2007** a **31/12/2007**. Total de Itens Licitados: **01**. Fundamento Legal: Artigo **24**, inciso **II**, da **L8.666/93**. Justificativa: prestação de serviços de perícia medica para atender as necessidades do fundo municipal CASTPREV. Declaração de Dispensa em **01/08/2007**. **JAIR PATRICIO CORREIA** - Secretário Municipal de Finanças – Castanheira - MT. Ratificação em **01/08/2007**. **GENES OLIVEIRA RIOS** – Prefeito Municipal de Castanheira - MT. Contratado(s): Michel Jose Mansur Filho. LTDA. Valor: **R\$ 1.190,47**. Valor mensal

JOÃO MANÇANO BRSCAGIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA DE CASTANHEIRA-MT

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: **032/2007**. CONTRATANTE: Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso. CONTRATADO: Michel Jose Mansur Filho. RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços de perícia medica. CNPJ: N.º.000.718.107-81.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. **24**, Inciso **II**, da Lei n.º **8.666/93**. ELEMENTO DE DESPESA: Pessoa Física/Serviços de Terceiros. DATA DA ASSINATURA: **01/08/2007**. ASSINA PELO CONTRATANTE: Genes Oliveira Rios – Prefeito Municipal. ASSINA PELO CONTRATADO: Michel Jose Mansur Filho. VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 7.142,82 valor global**.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA DE CASTANHEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º. **033/2007**. Objeto: Prestação de serviços de Plantão Médico. Período: **01/08/2007** a **/2007**. Total de Itens Licitados: **01**. Fundamento Legal: Artigo **24**, inciso **V**, da **L8.666/93**. Justificativa: Assuntos diversos na área de Medicina do Município . Declaração de Dispensa em **01/08/2007**. **JAIR PATRICIO CORREIA** - Secretário Municipal de Finanças – Castanheira - MT. Ratificação em **01/08/2007**. **GENES OLIVEIRA RIOS** – Prefeito Municipal de Castanheira - MT. Contratado(s): RAQUEL FERREIRA DE ALENCAR. Valor: **R\$ 4.008,32**. Valor mensal

JOÃO MANÇANO BRSCAGIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA DE CASTANHEIRA-MT

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: **033/2007**. CONTRATANTE: Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso. CONTRATADO: RAQUEL FERREIRA DE ALENCAR.

RESUMO DO OBJETO: Assuntos diversos na área de Medicina do Município . CNPJ: N.º. 785.588.595-15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. **24**, Inciso **V**, da Lei n.º **8.666/93**.

ELEMENTO DE DESPESA: Pessoa Física/Serviços de Terceiros.

DATA DA ASSINATURA: **01/08/2007**.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Genes Oliveira Rios – Prefeito Municipal.

ASSINA PELO CONTRATADO: RAQUEL FERREIRA DE ALENCAR. VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 20.041,60 Valor global**.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA DE CASTANHEIRA

Prefeitura Municipal de Cocalinho

PORTARIA N.º 013/2007

“Dispõe sobre a concessão do Benefício Pensão por Morte a Srª. Marciana Ferreira Leite, neste ato representante legal da menor Michelly Cristina Pereira Leite, em decorrência do falecimento do servidor Sr.º Ediney Leite Xavier .”

O Prefeito do Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c Art. 28, inciso II da Lei Municipal n.º 504/2005, de 17 de Outubro de 2005, que rege a previdência municipal, anexo I, da Lei Municipal n.º 488/2005 de 23 de Maio de 2005, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do Sr.º **Ediney Leite Xavier**, Brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 4531554, Órgão Emissor, SSP/GO, Data de Emissão 21/09/2000, C.P.F. n.º 003.154.971-30 e Título de Eleitor n.º 21187301848, Zona 030, Seção 0029, efetivo no cargo de Fiscal de Tributos, nível “IV”, lotado na Secretária Municipal de Finanças, com proventos Integral, em favor da **Sra. Marciana Ferreira Leite**, neste ato representante legal da menor **Michelly Cristina Pereira Leite**, filha do “*de cujos*”, nascida em 11/10/2001, hoje com 05 (cinco) anos, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do PREVI-COCALINHO, n.º **2007.07.0004P**, a partir de **23/12/2006**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cocalinho - MT, 02 de Julho de 2007.

JUAREZ FALONE DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Colniza

PREFEITURAMUNICIPAL DE COLNIZA-MT

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE CONCORRENCIA PUBLICA 001/2007

Objeto: Contratação de médicos para preenchimento de 06 vagas, sendo 04 (quatro) vagas para prestação de serviços nos PSFs e 02 (duas) vagas para atendimento em procedimentos hospitalares no hospital municipal André Maggi

A Comissão de licitação do Município de Colniza - MT, designada conforme Decreto n.º 741/GP/PMC/07, de 15 de maio de 2007, notifica que na publicação do dia 18 de julho de 2007, houve um erro conforme descrevemos abaixo.

Onde Lê: 18 de agosto de 2007**Leia-se:** 17 de agosto de 2007

Colniza - MT, 08 de agosto 2007.

Comissão permanente de licitação

Prefeitura Municipal de Comodoro

EDITAL n.º 032/2007

De: 08.08.2007

ALDIR BAL MARQUES MORAES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Constituição Brasileira de 1.988 e artigo 48 da Lei Complementar n.º. 101 de 04 de maio de 2.000,

TORNA PÚBLICO À POPULAÇÃO EM GERAL, por afixação nos murais da prefeitura e através dos meios de comunicação de massa e eletrônico que:

Será realizada a **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO**, para apresentação à população em geral, a Redação do Plano Diretor de Comodoro, para consultas populares, debates, emendas, retificações e pactuação.

Dia: 22 de agosto de 2.007

Horário: 19h30min

Local: PLENÁRIO “Comendador Luiz Grandi”

CÂMARA MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2.007.

Aldir Bal Marques Moraes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Feliz Natal

EDITAL Nº 002/2007

MUDANÇA DE ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, nomeada pela Portaria n.º. 068 de 16 de Julho de 2007, comunica a todos os inscritos para o cargo de Agentes Comunitários de Saúde, que as provas objetivas serão realizadas no dia 19 de agosto de 2007, com início as 7:30 horas na Escola Municipal Mario Ciro Silva Rosa.

Feliz Natal – MT, 08 de Agosto de 2007.

MAÍSA ANDREIA DIAS LIRA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

Contratado: **Everson Ferraz Alcantara** Valor: R\$ 410,80– Objeto: Prestação de serviços de Escriturário / **Contrato 100/2007** - Data: 01/06/2007. Contratado: **Reginaldo Vieira da Silva** Valor: R\$ 380,00– Objeto: Prestação de serviços de Braçal / **Contrato 101/2007** - Data: 01/06/2007. Contratado: **Daniel Gonçalves da Silva** Valor: R\$ 644,22– Objeto: Prestação de serviços de mecânico / **Contrato 102/2007** - Data: 01/06/2007.

FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT, 29 DE JUNHO DE 2007

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

VALDIR NONATO DE OLIVEIRA
Secretario de Administração

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2007 DE 02 DE JULHO DE 2007

OBJETO: Execução de serviço de mão-de-obra na construção de Escritório e almoxarifado na Secretaria de Viação e Obras Públicas

De conformidade com o disposto no Art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para a compra de serviços acima especificados.

Dotação:

06 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

001 – Gabinete do Secretario e Unidades

2016 – Manutenção e Encargos com a Secretaria

33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 02/07/2007 a 15/08/2007

VALOR: R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

CONTRATADO: **Antonio Helio Pereira Nunes**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2007 DE 02 DE JULHO DE 2007

OBJETO: Execução de obra na recuperação de vias urbanas, tapa buracos com pré misturado a frio (PMF)

De conformidade com o disposto no Art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para a compra de serviços acima especificados.

Dotação:

06 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

001 – Gabinete do Secretario e Unidades

15.451.006.1025 – Pavimentação e Manutenção asfáltica na zona urbana

4.4.90.51 – Obras e Instalações

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 02/07/2007 a 16/07/2007

VALOR: R\$12.373,50 (doze mil trezentos setenta e três reais e cinquenta centavos)

CONTRATADO: **Marco Construtora Ltda.**

Figueirópolis D'Oeste – MT, 31 de Julho de 2007.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 020/2007

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

CONTRATADO: : **Antonio Helio Pereira Nunes**

Valor: **4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

Vigência: **02/07/2007 A 15/08/2007.**

Processo Licitatório: **dispensa de licitação , Art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93**

Objeto: Execução de serviço de mão-de-obra na construção de Escritório e almoxarifado na Secretaria de Viação e Obras Públicas.

Contrato 021/2007

Contratado: **Marco Construtora Ltda.**

Valor: **R\$12.373,50 (doze mil trezentos setenta e três reais e cinquenta centavos)**

Vigência: **02/07/2007 A 16/07/2007**

Processo Licitatório: **dispensa de licitação , Art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93**

Objeto: Execução de obra na recuperação de vias urbanas, tapa buracos com pré misturado a frio (PMF)

Contrato 022/2007

Contratado: **Siplacas Industria e Comercio de Placas Ltda ME**

Valor: **R\$41.080,00 (quarenta e um mil e oitenta reais)**

Vigência: **25/07/2007 A 31/12/2007**

Processo Licitatório: **Carta Convite 008/2007**

Objeto: Serviços de confecção, pintura e instalação de placas de sinalização de transito e congêneres.

Contrato 023/2007

Contratado: **Marco Construtora Ltda**

Valor: **R\$ 130.933,62(Cento e trinta mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)**

Vigência: **25/07/2007 A 31/12/2007**

Processo Licitatório: **Carta Convite 009/2007**

Objeto: Execução de obra de pavimentação asfáltica, lama asfáltica, meio fio e sarjeta em vias urbanas do município.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 31 de Julho de 2007.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Matupá

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2007

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **24 de Agosto de 2007 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, Tomada de Preço para **Obras Engenharia – Revitalização Lago 02 - 1ª e 2ª Etapa**, maiores informações, através do Edital, no Valor de R\$ 100,00 não reembolsáveis e na Prefeitura Municipal.

Matupá – MT, 08 de Agosto de 2007.

Antônio Dirson Hermes
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

Lei nº 570/2007

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à LOA do exercício de 2007.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 80.000** (Oitenta Mil reais), na forma do quadro abaixo:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

08.01.26.782.0019.1.056 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADA TRECHO BURITIA FAVAL

NATUREZA DA DESPESA	RECURSOS	VALOR
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	CONVÊNIO SINFRA	80.000,00

T O T A L 80.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta do Recurso da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 09 de Agosto de 2007.

Carlos Roberto da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 571/2007

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à LOA do exercício de 2007.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 209.484,11** (Duzentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e onze centavos), na forma do quadro abaixo:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

04.01.12.361.006.1.057 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTUDUAL FREI EMILIANO MONTEIRO

NATUREZA DA DESPESA	RECURSOS	VALOR
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	CONVÊNIO SEDUC	209.484,11

T O T A L 209.484,11

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta do Recurso da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 09 de Agosto de 2007.

Carlos Roberto da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 572/2007

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à LOA do exercício de 2007.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 160.330,50** (Cento e Sessenta mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos), na forma do quadro abaixo:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

08.01.15.451.0019.1.058 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

NATUREZA DA DESPESA	RECURSOS	VALOR
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	CONVÊNIO MINISTÉRIO DO TURISMO	146.250,00

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	CONTRAPARTIDA	14.080,50
------------------------------------	---------------	-----------

T O T A L 160.330,50

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta do Recurso do Ministério do Turismo.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 09 de Agosto de 2007.

Carlos Roberto da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

LEI N.º 243/2.007.

SÚMULA: Autorizar firmar termo de convenio com o Banco Semear S/A Crédito, Financiamento e Investimentos e a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT, e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. ROQUE CARRARA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica autorizado o Município de Nova Santa Helena a firmar o termo de Convênio a ser firmado entre o Banco Semear S/A Crédito, Financiamento e Investimentos objetivando a concessão pelo Banco beneficiando os servidores públicos municipais, cujo pagamento será efetuado mediante contraprestação mensais, descontadas em suas respectivas folhas de pagamento, até o valor necessário à plena quitação de todas as parcelas do empréstimo, a qual fará parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 03 de agosto de 2007.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

LEI N.º244/2.007.

SÚMULA :AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER DESCONTOS NO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL URBANO PARA O EXERCÍCIO DE 2.007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. ROQUE CARRARA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aos contribuintes descontos no pagamento do Imposto Predial Urbano, para O Exercício de 2.007

Parágrafo Único – Os descontos de que trata esta Lei, serão concedidos indistintamente, no percentual previstos no Artigo 2º desta Lei a todos os contribuintes que efetuarem o recolhimento do citado Imposto na data de pagamento prevista em Decreto Municipal.

Artigo 2º - Serão concedidos descontos na ordem de 40 % (Quarenta Pontos Percentuais) sobre o valor total do Imposto predial, aos contribuintes que efetuarem o pagamento em dia.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 03 de agosto de 2007.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Rondolândia

LEI Nº 161,
DE 08 DE AGOSTO DE 2007.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Institui o Programa de Distribuição Renda CARTÃO SOLIDÁRIO, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I
Do Programa Municipal de Distribuição de Renda

Seção I
Dos Objetivos e Finalidades

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Rondolândia-MT o Programa CARTÃO SOLIDÁRIO, destinado às ações de transferência de renda com condicionalidades.

§1º - O Programa de que trata o *caput* tem por finalidade apoiar as famílias residentes no Município de Rondolândia-MT com benefício financeiro objetivando atender às suas necessidades básicas como garantia de cidadania plena.

§2º - Os procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Programa deverão ser unificados com o programa de Renda Mínima associado a ações sócio-educativas vinculado a Educação, instituído pela Lei Municipal nº 32, de 06 de julho de 2001.

Seção II
Dos Benefícios Financeiros

Art. 2º - Constituem benefícios financeiros do Programa, observado o disposto em regulamento:

I - O **benefício básico**, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza e extrema pobreza.

II - O **benefício variável**, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de vulnerabilidade e que tenham em sua composição gestantes, nutrizas, crianças entre 0 (zero) e 12 (doze) anos ou adolescentes até 17 (dezesete) anos.

Seção II
Dos Projetos e Conceitos do Programa

Art. 3º - Constituem Projetos do Programa CARTÃO SOLIDÁRIO, observado o disposto em regulamento:

I – **Projeto Mão Amiga** visa à concessão de benefício financeiro destinado a assegurar as famílias o atendimento das necessidades básicas, para a complementação da alimentação e a aquisição de gás.

II – **Projeto Mamã Feliz** visa garantir as gestantes e lactantes a concessão de benefício financeiro desde o início da gestação, destinada ao atendimento das necessidades da gestante e da criança.

a) Terá direito ainda o beneficiário do Projeto, por doação, um kit básico de enxoval para a criança.

§ 1º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros;

II - nutriz, a gestante e a mãe que esteja amamentando seu filho com até 9 (nove) meses de idade para o qual o leite materno seja o principal alimento;

III - renda familiar mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, **excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda**, nos termos do regulamento.

Seção III
Dos Valores dos Benefícios Financeiros Por Projeto

Art. 4º - Os valores dos benefícios dos Projetos de que trata os incisos I e II do *caput* do art. 3º, são:

§1º - O valor do benefício financeiro mensal a que se refere o Projeto de que trata o inciso I do *caput* do art. 3º será de no mínimo R\$ 35,00 (trinta e cinco) reais podendo chegar até R\$ 100,00 (cem reais) por beneficiário, e será concedido a famílias com renda *per capita* de até R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

§2º - O valor do benefício financeiro mensal a que se refere o Projeto de que trata o inciso II do *caput* do art. 3º será de no mínimo R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) podendo chegar até R\$ 100,00 (cem reais) por beneficiário e será concedido a famílias com renda *per capita* de até R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

§ 3º - A família beneficiária da transferência financeira a que se refere o Projeto de que trata o inciso I do *caput* do art. 3º poderá receber, cumulativamente, o benefício do Projeto de que trata o inciso II do *caput* do art. 3º, observado o limite estabelecido no §4º do art. 6º.

Art.5º - A família cuja renda *per capita* mensal seja superior a R\$ 120,00 (cento e vinte reais), até o limite máximo de R\$ 180, 00 (cento e oitenta reais) poderá receber exclusivamente os benefícios a que se refere o Projeto de que trata o inciso II do *caput* do art. 3º.

Capítulo II

Do Agente Operador do Programa,
Dos critérios Para o Pagamento dos Benefícios
Financeiros

Art. 6º - Fica atribuída ao Banco do Brasil a função de Agente Operador do Programa Cartão Solidário, mediante remuneração e condições a serem pactuadas, obedecidas às formalidades legais.

§ 1º - Os benefícios financeiros a que se referem os incisos I e II do art. 2º serão pagos, mensalmente, por meio de cartão magnético bancário, fornecido pelo Banco do Brasil, com a respectiva identificação do responsável mediante.

I – Fica autorizado o Poder Executivo firmar convênio ou outro instrumento congênere junto ao Banco do Brasil destinado à operação financeira do Programa.

§ 2º - No caso de créditos de benefícios disponibilizados indevidamente ou om prescrição do prazo de movimentação definido em regulamento, os créditos reverterão automaticamente ao Programa Cartão Solidário.

§ 3º - O pagamento dos benefícios previstos nesta Lei será feito preferencialmente à mulher, na forma do regulamento.

§ 4º - O limite máximo por família beneficiada do Programa CARTÃO SOLIDÁRIO será de R\$ 100,00 (cem reais).

Capítulo III

Das Dotações Orçamentárias, Da Escrituração Contábil, Da Movimentação Financeira

Art. 7º - As despesas do Programa CARTÃO SOLIDÁRIO correrão à conta das dotações orçamentárias alocadas no Orçamento Geral do Município, obedecidas às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual de Investimentos e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como de outras dotações do Orçamento do Estado e da União que vierem a ser consignada ao Programa.

§ 1º - As dotações orçamentárias do Programa CARTÃO SOLIDÁRIO deverão ser inscritas no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, vinculado a Secretária Municipal de Ação Social, conforme dispõe a Lei nº 13, de 26 de janeiro de 2006, obedecidos ainda, o regulamento do próprio Fundo.

§ 2º - As movimentações financeiras com o pagamento dos benefícios aos beneficiários do Programa serão efetuadas a partir de conta corrente específica do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, aberta em banco oficial.

Art. 8º - O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de beneficiários do Programa CARTÃO SOLIDÁRIO com as dotações orçamentárias existentes.

Capítulo IV

Disposições Gerais

Art. 9º - A concessão dos benefícios dependerá do cumprimento, no que couber, de condicionalidades relativas ao exame pré-natal, ao acompanhamento nutricional, ao acompanhamento de saúde, à frequência

escolar em estabelecimento de ensino regular, sem prejuízo de outras previstas em regulamento.

Art. 10 – Fica designado, como órgão de assessoramento imediato do Prefeito Municipal, ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para a gestão do Programa CARTÃO SOLIDÁRIO, com a finalidade de operacionalizar a implantação da política pública, definir diretrizes, normas e procedimentos sobre o desenvolvimento e implementação do Programa CARTÃO SOLIDÁRIO, bem como apoiar iniciativas para instituição de outras políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas pelo Programa na esfera municipal.

Parágrafo Único – Além das competências do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS estabelecidas na Lei nº 13, de 26 de Fevereiro de 2001, outras, em favor do Programa poderão ser definidas em regulamento.

Art. 11 – O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS contará com uma Secretaria-Executiva, com a finalidade de coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a operacionalização do Programa, compreendendo o Cadastramento Único do Governo Federal, a supervisão do cumprimento das condicionalidades, o estabelecimento de sistema de monitoramento, avaliação, gestão orçamentária e financeira, a definição das formas de participação e controle social e a interlocução com as respectivas instâncias, bem como a articulação entre o Programa e as políticas públicas sociais de iniciativa dos governos federal e estadual.

Art. 12 – Compete, ainda, à Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social responsável pelo Programa CARTÃO SOLIDÁRIO promover os atos administrativos e de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos destinados ao Programa, bem como a seleção das famílias beneficiadas.

Art. 13 – O Programa CARTÃO SOLIDÁRIO adotará os registros do Cadastramento Único do Programa Bolsa Família, instituído pelo Decreto Presidencial nº 3.877, de 24 de julho de 2001.

Art. 14 – A execução e a gestão do Programa CARTÃO SOLIDÁRIO são públicas e governamentais e dar-se-ão de forma direta, por meio da conjugação de esforços entre todos os órgãos da Administração Municipal Direta e controle social com a participação comunitária.

Art. 15 – O controle e a participação social do Programa Cartão Solidário será realizado, em âmbito local, pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS na forma da Lei nº 13, de 26 de fevereiro de 2001 e do regulamento do Programa.

Capítulo V

Disposições Finais

Art. 16 - Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa CARTÃO SOLIDÁRIO.

Parágrafo único - A relação a que se refere o *caput* terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.

Art. 17 - A autoridade responsável pela organização e manutenção do cadastro referido no art.13 que inserir ou fizer inserir dados ou informações falsas ou diversas das que deveriam ser inscritas, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, ou contribuir para a entrega do

benefício a pessoa diversa do beneficiário final, será responsabilizada civil, penal e administrativamente.

§ 1º - Sem prejuízo da sanção penal, o beneficiário que dolosamente utilizar o benefício será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida, em prazo a ser estabelecido pelo Poder Executivo, acrescida de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, e de 1% (um por cento) ao mês, calculados a partir da data do recebimento.

§ 2º - Ao servidor público que concorra para a conduta ilícita prevista neste artigo aplica-se, sem prejuízo das sanções penais e administrativas estabelecidas em Lei, multa nunca inferior ao dobro dos rendimentos ilegalmente pagos, atualizada, anualmente, até seu ressarcimento.

Art. 18 - Fica criado um cargo de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no símbolo CDS – 10, no Anexo IV, da Lei nº 09, de 22 de janeiro de 2001.

Art. 19 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 – Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de Agosto de 2007.

Jose Guedes de Souza
Prefeito

LEI Nº 162,
DE 08 DE AGOSTO DE 2007.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 62, de 4 de dezembro de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria cargos e os acrescenta nos Anexos 01 e 02 da Lei nº 62, de 4 de dezembro de 2002, conforme descrito:

ANEXO 01

Tabela de Cargos e Níveis de acordo com a escolaridade

Cargo	Nível	Escolaridade
Professor Bilíngüe II – CDS - 14		Nível superior
Professor Bilíngüe – CDS – 3A	-	Estar cursando o Ensino Fundamental
Monitor Bilíngüe – CDS - 3	-	Alfabetizado
Apoio Administrativo Educacional Indígena – CDS – 3C	-	Alfabetizado

...

Anexo 02

Tabela de Remuneração em Início de Carreira

Nível	Faixa Inicial	Vencimentos	Qtd. Horas	Remuneração
Professor Bilíngüe II	-	1.085,88	40	1.085,88
Professor Bilíngüe	-	500,00	40	500,00
Monitor Bilíngüe	-	450,00	40	450,00
Apoio Administrativo Educacional Indígena	-	380,00	40	380,00

Art. 2º - Inclui no Anexo 03 da Lei nº 62, de 4 de dezembro de 2002, para efeitos de transposição dos cargos de motoristas de ônibus para cargo de Apoio Administrativo Educacional II, conforme descrito:

.ANEXO 03

Enquadramento dos cargos atuais dentro do Quadro da Educação da Rede Pública Estadual

Cargos Atuais	Cargos do Projeto	Nível por Escolaridade
Auxiliar de Biblioteca, agente administrativo, motorista de ônibus	Apoio Administrativo Educacional Classe B	II

Art. 3º - Renumerar o parágrafo único do Art. 12, da Lei nº 62, de 4 de dezembro de 2002 para §1º dando-lhe nova redação e acrescenta o §2º, conforme seguinte:

...

Art. 12 - omissis

§1º - Para efeitos do "caput" deste artigo, consideram-se cargos de livre nomeação e exoneração os cargos de Professor Bilíngüe, Professor Bilíngüe II, Monitor Bilíngüe e Apoio Administrativo Educacional Indígena.(NR)

§2º - Por constituírem-se cargos em extinção, os cargos descritos no §1º serão ocupados excepcionalmente, fundado no interesse público relevante que envolve a educação indígena até a regulamentação da política nacional de educação indígena prevista no Plano Nacional de Educação, exclusivamente no atendimento das Escolas Municipais Indígenas até 31 de dezembro de 2.008.(AC)

Art. 4º - O Art. 19 da Lei nº 62, de 4 de dezembro de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 19. A Promoção de Classe do Profissional da Educação Básica, de uma classe para outra, imediatamente superior a que ocupa, na mesma série de classes, dar-se-á em virtude de nova habilitação específica alcançada pelo mesmo, devidamente comprovada e observando o interstício de 01(um) ano, condicionado ainda a existência de vaga na rede para o nível pretendido e o deferimento do pedido pelo chefe do Executivo.(NR)

Art. 5º - O Art.20 da Lei nº 62, de 4 de dezembro de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. Para efeito de Progressão Funcional, será contado o efetivo exercício no mesmo nível pelo período de 01 (um) ano, após a respectiva avaliação profissional, condicionado ainda a existência de vaga na rede para o nível pretendido e o deferimento do pedido pelo chefe do Executivo (NR)

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a transposição dos servidores ocupantes dos cargos de carreira lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos termos previstos no ANEXO 03 da Lei nº 62, de 4 de dezembro de 2002, bem como, promover as reposições das perdas salariais em relação aos índices acumulados da inflação, observado em qualquer caso, o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4.05.2000.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a consolidação e a republicação da Lei Municipal nº 62, de 4 de dezembro de 2002.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 31, de 25 de Julho de 2001.

Paço Municipal, aos 08 dias do mês de Agosto de 2007.

Jose Guedes de Souza
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Rondolândia Estado de Mato Grosso, na forma da Lei 101/2000, convoca os excelentíssimos Senhores Vereadores e toda a população de Rondolândia-MT para participarem da AUDIENCIA PÚBLICA, que realizar-se-á no dia 10 de agosto de 2007, com início às 08:00 (oito) horas na Sede da Câmara Municipal, onde será discutido o Projeto de Lei 157/2007- LDO' Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providencias'.

Rondolândia-MT, 03 de agosto de 2007
Anteciosamente;

Leones Rodrigues de Souza
Presidente CMR

Prefeitura Municipal de Tabaporã

RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 30 DE JULHO DE 2007.

Estabelece o Regimento Interno do Conselho Fiscal do PREVIPORÃ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tabaporã/MT.

O **Conselho Fiscal do PREVIPORÃ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tabaporã** - Estado de Mato Grosso, usando das prerrogativas que lhe são asseguradas pelo Art. 70, inciso I, da Lei 482/04, de 14 de Dezembro de 2004, estabelece e aprova o Regimento Interno do órgão, do qual consta dos seguintes termos:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL DO PREVIPORÃ

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º - O Conselho Fiscal do PREVIPORÃ, instituído pelo Art. 65, inciso II, e Art. 70 § 1º, da Lei 482/04 de 14 de Dezembro de 2004, será constituído de 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, eleitos entre os servidores municipais, para um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º - O Conselho Fiscal do PREVIPORÃ tem a seguinte composição:
I - 01 (um) Presidente;
II - 01 (um) Secretário, e;
III - membros.

Art. 3º - O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido entre seus membros, exercerá o mandato por 01 (um) ano, vedado à reeleição.

Parágrafo Único - Em sua ausência ou impedimento eventual, o Presidente do Conselho Fiscal será substituído por membro por ele indicado.

Art. 4º - Compete ao Conselho Fiscal, especificamente:
I - Elaborar seu Regimento Interno;
II - Eleger seu Presidente;
III - Acompanhar a execução orçamentária e financeira do PREVIPORÃ;
IV - Julgar os recursos interpostos por segurados e dependentes, dos despachos atinentes a processos de benefícios;
V - Acompanhar e avaliar a implementação do Plano de Aplicação de Recursos;
VI - Analisar os relatórios de empréstimos realizados.

Art. 5º - Cabe ao Presidente do Conselho Fiscal:

- I - Presidir as reuniões, orientar os debates, tomar votos e votar;
- II - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

Art. 6º - Cabe aos membros do Conselho Fiscal:

- I - Zelar pelo fiel cumprimento e observância dos critérios estabelecidos na legislação pertinente do PREVIPORÃ;
- II - Participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame.

Art. 7º - Os membros do Conselho Fiscal nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Capítulo II DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 8º - O Conselho Fiscal reunir-se-á:

- I - Ordinariamente no final de cada mês, subsequente ao qual se refere, e ;
- II - Extraordinariamente, por convocação do Presidente com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 9º - Os membros do Conselho Fiscal, após a convocação, terão o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da data marcada, para justificar ausência. Se caso o membro faltar por três reuniões ordinárias, poderá ser substituído por outro membro.

Art. 10 - As reuniões do Conselho Fiscal serão instaladas com no mínimo 2/3 dos membros presentes.

Capítulo III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 As deliberações do Conselho Fiscal com relação à alteração deste Regimento Interno, deverão contar com a aprovação de, no mínimo, de maioria absoluta.

Art. 12 O Coordenador Previdenciário, sempre que solicitado, colocará um servidor para secretariar os trabalhos do Conselho Fiscal.

Art. 13 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto a aplicação deste regimento, serão resolvidas pelo Conselho Fiscal.
Tabaporã/MT, 30 de julho de 2007.

NORIVAL BERTINATI
Presidente do Conselho Fiscal

PORTARIA Nº. 001/2007 DE 07 DE AGOSTO DE 2007

A Secretária de Administração, Sra. RENATA DE MELO SOUZA AUGUSTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a "COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO TESTE SELETIVO DE PROFESSOR Nº. 002/2007" durante o período de 07/08/2007 A 10/08/2007.

Presidente: SILVANA ANDREU BARBI GOMES
Agente Administrativo
RG – 370242 SSP/MS
CPF – 562.836.791-53

Membros: ILSON FERREIRA COSTA
Professor de Ciências
RG – 61000372 SSP/PR
CPF – 003.785.539-50

SIOMARA MULLER PEREIRA
Professora de Letras
RG – 18R2.318.933 SSP/SC

CPF – 838.539.529-68

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabaporá – MT, 07 de agosto de 2007.

**RENATA DE MELO SOUZA AUGUSTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 138/2007 DE 07 DE AGOSTO DE 2007

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO DE PROFESSOR Nº. 002/2007 DA PREFEITURA DE TABAPORÁ – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito Municipal de Tabaporá – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as servidoras **ANDREIA HATSCHBACH DE FREITAS, NILO DOS SANTOS LEAL E LUZIA DA SILVA** para, sob a presidência da primeira, comporem a **Comissão Organizadora do Teste Seletivo de Professor nº. 002/2007** da Prefeitura Municipal de Tabaporá – MT.

Art. 2º - A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente Teste Seletivo, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º - A Comissão Organizadora do Teste Seletivo deverá promover a divulgação do edital de chamamento e encarregar-se do recebimento das inscrições, seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Administração, órgão responsável pela elaboração do referido Teste Seletivo, incluindo sua aplicação e correção.

Art. 4º - Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarregar da organização do local onde serão realizadas as provas de contagem de títulos.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá – MT, em 06 de agosto de 2007.

**PAULO ROGÉRIO RIVA
Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº. 139/2007.

CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Rogério Riva, Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2006, realizado em 09 de Abril de 2006, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Secretaria de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporá, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às

11:00 e das 13:00 as 17:00 hs para apresentar documentos exigidos, conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:

ORIGINAIS:

- 02 foto 3x4;
- Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (documentos expedidos pelo Cartório Distribuidor) do lugar onde o Candidato tenha domicílio nos últimos 05 (cinco) anos;
- Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Pública da Federação.
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos.
- Apresentar Raio X da Coluna, realizado por Junta Médica Oficial do Município (original e cópia).

FOTOCÓPIAS: - (02 vias de cada)

- Cédula de Identidade/RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- CTPS – Carteira de Trabalho
- Pasep ou Pis;
- Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;
- Comprovante de residência;

CONVOCADO

INSCRIÇÃO

095

CARGO: AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

JOSÉ RICARDO RODRIGUES

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura de Tabaporá, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá/MT, em 08 de Agosto de 2007.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

**PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO**

PORTARIA Nº. 140/2007.

CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Rogério Riva, Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2007, realizado em 11 de fevereiro de 2007, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Secretaria de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporá, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs para apresentar documentos exigidos, conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:

ORIGINAIS:

- 02 foto 3x4;
- Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (documentos expedidos pelo Cartório Distribuidor) do lugar onde o Candidato tenha domicílio nos últimos 05 (cinco) anos, documento original e cópia;
- Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Pública da Federação (documento original e cópia);

- Declaração de bens e valores (02 (duas) vias original);
- Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (expedido pela Secretaria de Administração);
- Apresentar Raio X da Coluna, realizado por Junta Médica Oficial do Município (original e cópia).

FOTOCÓPIAS: - (02 vias de cada)

- Cédula de Identidade/RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Reservista ou alistamento militar;
- CTPS – Carteira de Trabalho
- Pasep ou Pis;
- Registro no conselho da respectiva categoria, incluindo-se o comprovante de quitação da anuidade (para cargos de profissões regulamentadas);
- Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;
- Comprovante de residência;
- Declaração de matrícula dos filhos até 14 anos.

CONVOCADO

INSCRIÇÃO CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
202 MAURI CHICARELLI

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 09 de agosto de 2007.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 137/2007.

CONVOCAR A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Rogério Riva, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2007, realizado em 11 de fevereiro de 2007, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Secretaria de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs para apresentar documentos exigidos, conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:

ORIGINAIS:

- 02 foto 3x4;
- Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (documentos expedidos pelo Cartório Distribuidor) do lugar onde o Candidato tenha domicílio nos últimos 05 (cinco) anos, documento original e cópia;
- Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Pública da Federação (documento original e cópia);
- Declaração de bens e valores (02 (duas) vias original);
- Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (expedido pela Secretaria de Administração);

- Apresentar Raio X da Coluna, realizado por Junta Médica Oficial do Município (original e cópia).

FOTOCÓPIAS: - (02 vias de cada)

- Cédula de Identidade/RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Reservista ou alistamento militar;
- CTPS – Carteira de Trabalho
- Pasep ou Pis;
- Registro no conselho da respectiva categoria, incluindo-se o comprovante de quitação da anuidade (para cargos de profissões regulamentadas);
- Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;
- Comprovante de residência;
- Declaração de matrícula dos filhos até 14 anos.

CONVOCADA

INSCRIÇÃO CARGO: TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS
212 MARIA OLINDA DANTAS

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da classificada convocada, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 06 de agosto de 2007.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 135/2007.

CONVOCAR A CANDIDATA APROVADA NO TESTE SELETIVO MUNICIPAL Nº. 001/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Rogério Riva, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Teste Seletivo Municipal nº. 001/2007, realizado em 08 de abril de 2007, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Secretaria de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs para apresentar documentos exigidos, conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:

ORIGINAIS:

- Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Pública da Federação (documento original);
- Declaração de bens e valores (original);
- Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (expedido pela Secretaria de Administração);

FOTOCÓPIAS: - (01 vias de cada)

- Cédula de Identidade/RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- Carteira Nacional de Habilitação;

- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- CTPS – Carteira de Trabalho
- Pasep ou Pis;
- Registro no conselho da respectiva categoria, incluindo-se o comprovante de quitação da anuidade (para cargos de profissões regulamentadas);

- Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;
- Comprovante de residência;
- Declaração de matrícula dos filhos até 14 anos.

CONVOCADA

INSCRIÇÃO CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
018 FATIMA APARECIDA FLORES FELIZ

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da classificada convocada, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 03 de agosto de 2007.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR Nº. 002/2007

Em conformidade com o Art. nº. 55 da Lei Municipal nº. 518 de 23 de maio de 2005, tornamos público que estaremos procedendo à seleção de professores para provimento de cargos por tempo determinado, conforme especificação abaixo.

1) DA EXECUÇÃO

1.1 – A seleção será promovida e executada pela Secretaria de Administração, conforme Anexo I do artigo nº. 55 da Lei Municipal nº. 518/05 e a relação final dos candidatos selecionados será encaminhada para ao Gabinete do Prefeito para solicitar contratação por tempo determinado através do Departamento de Recursos Humanos.

1.2 – Os trabalhos de seleção serão desenvolvidos por uma comissão especialmente nomeada pela Secretária Municipal Administração, para este fim.

1.3 – Os candidatos serão classificados conforme pontuação alcançada na análise de documentos prevista no Anexo I da Lei nº. 518/05.

2) DOS CARGOS, FORMAÇÃO, MOTIVOS, VAGAS E TÉRMINO DOS CONTRATOS.

2.1 – Os cargos, motivos e vagas são os abaixo denominados:

CARGO	MOTIVO	QTD DE VAGAS	LOCALIDADE
LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	REPOSIÇÃO DE FUNCIONÁRIO EFETIVO	01	ESCOLA MUNICIPAL "LÍLI MARIA KONZEN" - AMERICANA DO NORTE
PROFESSOR LEIGO PARA PRIMEIRA ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL	LICENÇA PREMIO	01	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO - FAZENDA TUCANDIRA

2.2 – Todos os contratos encerram-se em 31 de dezembro de 2007, com exceção das contratações inferiores a três (03) meses.

2.3 – Fica isento as taxas de inscrições dos cargos acima mencionados.

3) DO PRAZO PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO.

3.1 – Os candidatos deverão entregar seus documentos no período de 07/08/2007 a 10/08/2007, no seguinte horário e local.

Horário: Das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Local: Secretaria Municipal de Administração.

Endereço: Av. Comendador José Pedro Dias, 979/N – Centro – Tabaporã/MT.

4) DOS REQUISITOS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS.

4.1 – Ser brasileiro, ou estrangeiro na forma da lei;

4.2 – Entregar fotocópia e apresentar original dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Carteira de Trabalho e previdência Social;
- c) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- d) CPF;
- e) Diploma ou certificados de escolaridade;
- f) Certificados na área de educação até 360 horas nos últimos 03 (três anos).

g) Comprovações de publicações: livro didático, autoria ou co-autoria; publicações em **revistas, jornais etc; projetos especiais na área educacional.**

h) Comprovante de tempo de serviço na rede municipal (se houver)

5) DA SELEÇÃO.

Os candidatos serão selecionados por escola, respeitando a ordem de classificação e formação:

- a) História;
- b) Leigos (onde não tenha nenhum candidato habilitado).

OBS: Os candidatos leigos deverão comprovar experiência em magistério e/ou participação em cursos de capacitação.

6) O resultado da seleção será publicado no dia 13/08/2007.

7) Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos neste edital, serão resolvidos pela comissão constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal, excelentíssimo Sr. Paulo Rogério Riva e publicadas através de portaria, cabendo recurso diretamente à Secretária de Administração da Prefeitura de Tabaporã.

Prefeitura de Tabaporã, em 07 de agosto de 2007.

ANDRÉIA HATSCHBACH DE FREITAS
Presidente da Comissão

VISTO:

RENATA DE MELO SOUZA AUGUSTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 136/2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR O NÍVEL da Senhora **MARIA APARECIDA RODRIGUES RICIERI**, servidora estável no cargo de **PROFESSORA DE MATEMÁTICA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 739037 SSP/MS e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 437.137.001-25, cadastrada no RH sob a matrícula nº. 196, **para o nível "III", classe "A"**, contidos no Artigo 32, da Lei Municipal nº. 518/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 03 de Agosto de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Tesouro

Extrato de Contrato: 063/07

Contratantes: PMT/ Marco Túlio R. Gomes

Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado dos serviços de elaboração de Projetos Arquitetônicos de Urbanização e Drenagem do Estádio Municipal.

Vigência: 04(quatro) meses, compreendendo o período de julho a outubro de 2007.

Valor Global: R\$. 7.776,00

Extrato de Contrato: 064/07

Contratantes: PMT/Júlio César Silva Santos

Objeto: O presente contrato tem por objeto a construção de uma ponte de madeira sobre o córrego Jacuí, na estrada municipal que liga a

MT-110 à BR.070, via Fazenda Batovi, com uma extensão de 08 metros de comprimentos x 4,5 metros de largura e 03 metros de altura.

Vigência : 60(sessenta dias corridos), compreendendo o período de 10(dez) de julho à 07 (sete) de setembro de 2007.

Valor Global: R\$. 30.500,00

Extrato de Contrato: 065/07

Contratantes:PMT/Jailton Barros Varão

Objeto: Apresentação Artística do "Show Pepe Moreno", dia 18 de agosto de 2007(sábado) na cidade de Tesouro, Centro-MT, para realização de um Show com duração de aproximadamente 1:30h, tendo o seu início às 22:00 hs.

Valor Global: R\$. 35.220,00 (trinta e cinco mil e duzentos e vinte reais).

Extrato de Contrato: 066/07

Contratantes:PMT/ÁGUA VIVA S/C LTDA

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços relativos a análises físico-químicas e bacteriológicas para controle de qualidade.

Vigência : 06 (seis) meses, compreendendo o período de julho a dezembro de 2007.

Valor Global: R\$. 2.880,00

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº. 063/2007.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – Edital Nº. 063/2007**, tendo como objeto: **Aquisição de material de consumo, para realização da Campanha de Vacinação Poliomielite (Recurso TFVS)**, com realização prevista para o **dia 23 de Agosto de 2007, às 10h00min min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito Av. Castelo Branco, 2500 – V.Grande/MT e no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 09 de agosto de 2007.

Luciano Raci de Lima
Pregoeiro

Processo Administrativo nº 006/2007

Processado: Fantina Maria da Silva Santos

Fatos Investigados: abandono de cargo.

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão Permanente de sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instruída pela Portaria nº 075 de 13 de abril de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 148 da Lei Municipal nº 1164/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande), cita, pelo presente edital, FANTINA MARIA DA SILVA SANTOS, auxiliar de serviços gerais, para, no prazo de quinze dias, a partir da publicação deste, comparecer na sede da Comissão Processante Permanente, da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Couto Magalhães, nº 2400, Galeria Imã, em Várzea Grande – MT, a fim de que apresentar defesa escrita, dentro de vinte dias, no processo disciplinar que responde, sob pena de revelia.

Várzea Grande, 06 de agosto de 2007.

Silvia Martins Rocha Marques
Presidente da Comissão
OAB/MT/7.177

Processo Administrativo nº 007/2007

Processada: Jacinta Rezende Lopes

Fatos Investigados: abandono de cargo.

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão Permanente de sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instruída pela Portaria nº 075 de 13 de abril de

2007 e tendo em vista o disposto no artigo 148 da Lei Municipal nº 1164/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande), cita, pelo presente edital, JACINTA REZENDE LOPES, Auxiliar de Serviços Gerais, para, no prazo de quinze dias, a partir da publicação deste, comparecer na sede da Comissão Processante Permanente, da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Couto Magalhães, nº 2400, Galeria Imã, em Várzea Grande – MT, a fim de que apresentar defesa escrita, dentro de vinte dias, no processo disciplinar que responde, sob pena de revelia.

Várzea Grande, 01 de agosto de 2007.

Silvia Martins Rocha Marques
Presidente da Comissão
OAB/MT/7.177

Processo Administrativo nº 003/2007

Processado: Vitor Carlos de Souza Vieira

Fatos Investigados: abandono de cargo.

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão Permanente de sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instruída pela Portaria nº 075 de 13 de abril de 2007 e tendo em vista o disposto no artigo 148 da Lei Municipal nº 1164/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande), cita, pelo presente edital, VITOR CARLOS DE SOUZA VIEIRA, médico clínico geral, para, no prazo de quinze dias, a partir da publicação deste, comparecer na sede da Comissão Processante Permanente, da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Couto Magalhães, nº 2400, Galeria Imã, em Várzea Grande – MT, a fim de que apresentar defesa escrita, dentro de vinte dias, no processo disciplinar que responde, sob pena de revelia.

Várzea Grande, 01 de agosto de 2007.

Silvia Martins Rocha Marques
Presidente da Comissão
OAB/MT/7.177



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas

Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1268 ou 2123-1269

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br